



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 09 de Fevereiro de 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2021 - GAB/PREF de 09 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO CIDADÃO ARARUNENSE E SENADOR DA REPÚBLICA JOSÉ TARGINO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o falecimento do honroso filho desta terra, ex-Governador e Senador da República **JOSÉ TARGINO MARANHÃO**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Araruna/PB, como político e por todos os cargos que em vida ocupou;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento e para construção histórica do Município de Araruna/PB, notadamente em relação à administração pública;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da sociedade paraibana e particularmente ararunense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento do SR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, sempre lembrado como homem público que deixou seu legado, onde na carreira política, exerceu os cargos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador da Paraíba por três mandatos e Senador da República por dois mandatos;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade, o desenvolvimento e a austeridade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Araruna/PB, a partir desta data (09 de fevereiro de 2021).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional